



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 010/2023

Às 15:21 horas do dia 30 de outubro de 2.023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado da Administração adjudicação referente ao Processo 202300005010754, Pregão n.º 010/2023.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item n.º: 1

Produto/Serviço: SERVIÇOS / DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO

Situação: ADJUDICADO

Homologado à empresa: 39.685.137/0001-62 - LIMA SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

Valor Unitário: R\$ 0,19 Valor Total: R\$ 98.699,93

Francisco Sérvulo Freire Nogueira
Secretário(a)



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a) de Estado**, em 06/11/2023, às 14:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **53341356** e o código CRC **A84CA8B4**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202300005010754



SEI 53341356



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 010/2023
Às 15:21 horas do dia 30 de outubro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado da Administração, homologa a adjudicação referente ao Processo 202300005010754, Pregão n.º 010/2023.
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
Item n.º: 1
Produto/Serviço: SERVIÇOS / DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO
Situação: ADJUDICADO
Homologado à empresa: 39.685.137/0001-62 - LIMA SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
Valor Unitário: R\$ 0,19 Valor Total: R\$ 98.699,93
Gabinete do Secretário de Estado da Administração em 06/11/2023.
Francisco Sérvulo Freire Nogueira Secretário(a)

Protocolo 417751

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021 PROGRAMANDO O FUTURO

PROCESSO Nº 201914304004186 e 202314304000670;
PARCEIRO PÚBLICO: ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SECTI), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10.
PARCEIRO PRIVADO: PROGRAMANDO O FUTURO, associação privada sem fins lucrativos, organização da sociedade civil, registrada no CNPJ sob o nº 05.014.680/0001-16;
OBJETO DESTES TERMOS: a) A prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 1/2021. b) alteração do Plano de Trabalho.
VALOR: R\$ 4.767.000,00 (quatro milhões, setecentos e sessenta e sete mil reais),
VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 03 (três) anos, contados a partir de 04 de novembro de 2023 e vigorando até o dia 03 de novembro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101.19.571.1020.3028.03, Fonte 15000100 e 3101.19.571.1020.3028.04, Fonte 17610156 constantes do vigente Orçamento Geral do Estado.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Termo de Colaboração nº 1/2021 - SEDI
SIGNATÁRIOS: VILMAR SIMION NASCIMENTO como Representante Legal da Contratada e JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO, como Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Protocolo 417560

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PORTARIA Nº 472, de 9 de outubro de 2023

Estabelece a recondução do mandato dos conselheiros dos Conselhos Consultivos da Área de Proteção Ambiental do João Leite, do Parque Estadual Altamiro de Moura Pacheco e do Parque Estadual do João Leite.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 40 da Constituição Estadual e demais preceitos legais, e considerando:

o § 5º do Art. 17 do Decreto Federal nº 4.340/2002, que define que o mandato do conselheiro é de dois anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público;

a Lei Estadual nº 14.247/2002, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC);

a Portaria nº 024/2003, e o Edital de Convocação nº 01/2021 que cria e estabelece regras para composição do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental do João Leite (CONAPAJOL);

o Decreto Estadual nº 5.080/1999, a Resolução CONPEAMP nº 1/2012 e o Edital de Convocação nº 02/2021 que cria e estabelece regras para composição do Conselho Consultivo do Parque Estadual Altamiro de Moura Pacheco e do Parque Estadual do João Leite (CONPEAMP);

que os conselheiros dos Conselhos Consultivos apresentaram bom desempenho quanto aos seus mandatos e, portanto, há a necessidade de recondução dos mesmos por mais dois anos, resolve:

Art. 1º Ficam reconduzidos, por mais 2 (dois) anos, os mandatos dos conselheiros dos Conselhos Consultivos das seguintes Unidades de Conservação:

- Parque Estadual Altamiro de Moura Pacheco e do Parque Estadual do João Leite, de 10/03/2023 a 09/03/2025;
- Área de Proteção Ambiental do João Leite, de 15/03/2023 a 14/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 417647

PORTARIA Nº 474, de 9 de outubro de 2023

Designa servidores para atuarem como facilitadores nos procedimentos de autocomposição de que trata a Lei estadual nº 18.102, de 18 de julho de 2013, que dispõe sobre as infrações administrativas ao meio ambiente e respectivas sanções, institui o processo administrativo para sua apuração no âmbito estadual.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 40 da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, por prazo indeterminado, a função de facilitadores nos procedimentos de autocomposição de que trata a Lei estadual nº 18.102, de 18 de julho de 2013, que dispõe sobre as infrações administrativas ao meio ambiente e respectivas sanções, institui o processo administrativo para sua apuração no âmbito estadual:

- Virgílio Andrade, CPF nº ***.234.781-**, ocupante do cargo de Gerente de autocomposição ambiental;
- Leonardo Serpa Schallenberger, CPF nº ***.479.669-**, ocupante do cargo de Superintendente de Desenvolvimento Sustentável e Recursos Especiais;
- Mirelle Elk Braga Carneiro, CPF nº ***.515.481-**, ocupante do cargo de Assessor;
- Renato da Silva Gomes, CPF nº ***.878.221-**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa;
- Ranoyka Kamilanny Dias, CPF nº ***.259.331-**, ocupante do cargo de Assessor;
- Fillipe Souza Pessoa, CPF nº ***.480.501-**, ocupante do cargo de Assessor;